Publicação: 16/8/2022 DJe: 12/8/2022 (*) Retificação: 7/10/2022 Dje: 6/10/2022

PORTARIA Nº 5736/PR/2022

(<u>Alterada pela Portaria da Presidência nº 6283/2023</u>) (Revogada pela Portaria da Presidência nº 6614/2024)

Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011, que cria a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV:

CONSIDERANDO a composição da COMSIV, prevista no art. 4º da Resolução da Corte Superior nº 673, de 2011;

CONSIDERANDO as indicações contidas nos Ofícios nºs 30654/2022 e 36255/2022, da lavra do Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nºs 0360929-20.2022.8.13.0000 e 0500094-82.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para integrar a Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV, criada pela Resolução da Corte Superior nº 673, de 29 de setembro de 2011, no período de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2024, os seguintes magistrados:

- I Desembargadora Evangelina Castilho Duarte, como Superintendente;
- II Desembargadora Maria Aparecida de Oliveira Grossi Andrade, como Superintendente-Adjunta; (Inciso revogado pela Portaria da Presidência nº 6283/2023)
- III Marcelo Gonçalves de Paula, Juiz de Direito do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;
- IV Richard Fernando da Silva, Juiz de Direito do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte e respondendo pelo 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;



V - Roberta Chaves Soares, Juíza de Direito do 4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Belo Horizonte;

VI - Cibele Mourão Barroso de Figueiredo Oliveira, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Vespasiano;

VII - Karen Cristina Lavoura Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações;

VIII - Fabiano Garcia Veronez, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberaba:

IX - Famblo Santos Costa, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Governador Valadares;

X - Soraya Hassan Baz Láuar, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, que exercerá a função de Secretária Executiva da Coordenadoria.

Parágrafo único. Os magistrados de que trata este artigo exercerão suas atividades na COMSIV, sem prejuízo de suas funções jurisdicionais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO Presidente

(*) ERRATA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA № 5.736, de 12 de agosto de 2022, que "Designa integrantes da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - COMSIV.".

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 148, do dia 12 de agosto de 2022, na pág. 2, na redação dada art. 2º, onde se lê:

<u>"Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2022."; **leia-se**:</u>

"Art. 2º Fica revogada a Portaria da Presidência nº 4.888, de 10 de julho de 2020.".